



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper,, 980 - Bairro: Saguazu - CEP: 89221902 - Fone: 47-3130-8518 - Email:
joinville.juri@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5013797-92.2023.8.24.0038/SC

CERTIDÃO

CERTIFICO que na presente data estiveram à disposição deste Juízo, tendo sido sorteados para atuarem como jurados do Conselho de Sentença desta ação penal, os Srs.: **1)Gabrielli Schneiker; 2)Marcel José Santucci; 3)Andrei Felipe Vailati; 4)Daniel Veitex Prates; 5)Fernanda Tomazoni; 6)Cilesio Muller Meurer Junior; 7)Zilda Maria Warmling Dudy.** O referido é verdade e dou fé.

Joinville, 10/09/2025

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do **art. 439 deste Código**, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Documento eletrônico assinado por **JAZIELA PEREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310082609910v4** e do código CRC **3b028b02**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JAZIELA PEREIRA DE SOUZA

Data e Hora: 10/09/2025, às 20:01:21

5013797-92.2023.8.24.0038

310082609910 .V4 JVANTINI© JVANTINI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper,, 980 - Bairro: Saguau - CEP: 89221902 - Fone: 47-3130-8518 - Email:
joinville.juri@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5021955-05.2024.8.24.0038/SC

CERTIDÃO

CERTIFICO que na presente data, no horário compreendido entre 08:30 e 09:45 horas, estiveram à disposição deste Juízo, com a finalidade de participar do sorteio de jurados para composição do conselho de sentença desta ação penal, os Srs.: Fernanda Tomazoni, Eduardo Henrique Timm, Daniel Veitex Prates, Fernando Luiz David, Juliana Rocha da Silva, Andrei Felipe Vailati, Cilesio Muller Meurer Junior, Janaína Martins, Gabrielli Schneiker, Paulo Henrique Fernandes Goulart, Marcel José Santucci, Leonete Florentino Limas, Moises Fagundes dos Reis, Janiel dos Santos, Leticia Venturi Carvalho, Daivid Leonardo Rogel da Silva, Andrea da Silva de Macedo, Edmilson Wessling, Nelcy da Silva Ferreira, Elizabeth Aparecida Lacerda. O referido é verdade e dou fê.

Joinville, 18/09/2025

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Documento eletrônico assinado por **LISANDRA SEVEGNANI PANDINI**, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310081052579v8** e do código CRC **010d2976**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LISANDRA SEVEGNANI PANDINI

Data e Hora: 18/09/2025, às 09:38:43

5021955-05.2024.8.24.0038

310081052579.V8 MIRIASANTOS© LSP10290



PRIORIDADE
Audiência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper,, 980 - Bairro: Saguauçu - CEP: 89221902 - Fone: 47-3130-8518 - Email: joinville.juri@tjsc.jus.br

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 5020573-74.2024.8.24.0038/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MANDADO Nº 310079816909

OBJETO: COMUNICAÇÃO da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) tendo em vista que integra(m) a Lista Geral de Jurados desta Comarca, e foi(ram) sorteado(a) para compor o Conselho de Sentença da Sessão Ordinária do Tribunal do Júri descrita abaixo, bem como INTIMAÇÃO para que compareça(m) no local, dada e horário fixados, a fim de tomar parte da aludida sessão, sob pena de multa a ser imposta na forma da legislação vigente.

DESTINATÁRIO(A): Jurado(a) **DANIEL VEITEX PRATES (CPF 094.536.779-14)**, filho de IVANICE VEITEX PRATES, nascido em 27/05/1998

ENDEREÇO: Rua Armando Salles, 163, Apto 301, fone: (47) 8459-8780, Bom Retiro, Joinville/SC - 89222380 (Residencial)

LOCAL: Salão do Tribunal do Júri, Comarca de Joinville (sala 01), Av. Hermann August Lepper, 980, Saguauçu - CEP 89221-902, Fone: 47 3130 8518, Joinville-SC. E-mail: joinville.juri@tjsc.jus.br

DATAS:

- dia 10/09/2025, às 12:45h (quarta-feira); e
- dia 18/09/2025, às 09:00h (quinta-feira).

DESCRIÇÃO: Sessão Ordinária do Tribunal do Júri.

ADVERTÊNCIA: **a)** O serviço do Júri é obrigatório, e a função de jurado é prestada conforme disposto nos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal. **b)** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, para cada falta injustificada (CPP, art. 442).

OBSERVAÇÕES:

- O(s) participante(s) da audiência deverá(ão) comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, para viabilizar os procedimentos de identificação, cadastramento e inspeção de segurança pessoal, cientes de que estes atos não serão considerados justificativas válidas para o atraso.
- Fica vedado o acesso de pessoas que portem instrumentos considerados potencialmente ofensivos à integridade física das pessoas e das instalações.
- O Oficial de Justiça poderá se valer do disposto no art. 212, § 2º, do CPC, por analogia, para fiel cumprimento das diligências, bem como que a intimação poderá ser realizada através do WhatsApp.
- Informar ao Oficial de Justiça telefone celular para contato. O jurado não poderá trajar roupas como calção, shorts ou bermudão, camiseta regata, minissaia, miniblusa ou blusa com decote acentuado. Sugere-se, ainda, que o jurado traga um casaco leve, tendo em vista que o ambiente é climatizado.**

Você sabe o que é o Tribunal do Júri e quais os deveres e direitos de um jurado?

Maiores informações a respeito do Tribunal do Júri e das funções de jurado podem ser obtidas nos links abaixo descritos:

- Canal do CNJ no youtube: <https://www.youtube.com/user/cnj/search?query=jurados>;
- Programa Jurado Voluntário da CGJ/SC: <https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/jurado-voluntario>
- Cartilha do Jurado: <https://www.tjsc.jus.br/documents/728949/1224441/Tribunal+do+Juri+-+Cartilha+do+Jurado/57bc982b-6f14-4575-8d77-e1384e137ffc>
- Vídeo institucional do CNJ que poderá ser acessado por meio do QR Code abaixo:



Documento eletrônico assinado por **ADRIANA NAIARA GRANDO, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310079816909v3** e do código CRC **4a5ba47e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADRIANA NAIARA GRANDO

Data e Hora: 21/07/2025, às 15:11:05

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

5020573-74.2024.8.24.0038

310079816909 .V3